



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando da Rosa Pahim, doravante denominado AUTORIZANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO, decorrente do Chamamento Público nº 001/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a autorização para implantação, operação, produção audiovisual, transmissão oficial e exploração comercial da TV FECOBAT 2026, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente autorização vigorará da data de sua assinatura 31/07/2026 ou até a homologação da prestação de contas final do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – disponibilizar a estrutura prevista no Edital;
- II – credenciar a equipe da autorizada;
- III – permitir acesso aos espaços previamente definidos;
- IV – designar fiscal para acompanhamento da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

- I – executar integralmente os serviços propostos;
- II – manter equipe técnica adequada;
- III – realizar cobertura audiovisual da FECOBAT;
- IV – comercializar os espaços publicitários autorizados;
- V – apresentar prestação de contas completa;
- VI – efetuar o repasse financeiro devido ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

A AUTORIZADA repassará ao Município o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre toda a receita bruta obtida com a exploração comercial da TV FECOBAT.

Parágrafo único. O pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida conforme previsão no edital de Chamamento Público nº 001/2023, por servidor designado por Portaria Municipal, que poderá solicitar documentos, contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais informações relacionadas à execução do objeto.

Nome	Tipo	Cargo/Função
Felipe Della Pace Rosa	Gestor	Secretário Municipal
	Fiscal	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital sujeitará a AUTORIZADA às penalidades previstas no edital de Chamamento Público nº 001/2023.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Município poderá revogar a presente autorização em caso de descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme previsão no edital de Chamamento Público nº 001/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

São Vicente do Sul, 22 de junho de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Esta minuta de termo de autorização foi examinada e aprovada em 22/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.
